

Ofício Nº 360/2024

Mãe do Rio, 30 de dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para autorizar a prorrogação do **Contrato nº 20240156** do processo nº 9/2023-00029, para empresa **PINHEIRO JUNIOR E CIA LTDA**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços sanitários, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público, e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis.

Considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos para a continuidade de serviços essenciais, justificamos a necessidade de prorrogar o Contrato nº 20240156, firmado com a empresa **PINHEIRO JUNIOR E CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpa fossa, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio e suas secretarias.

A prorrogação é necessária devido à natureza continuada dos serviços, essenciais para garantir condições adequadas de saneamento, saúde pública e o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município. Destaca-se que a interrupção desses serviços poderia ocasionar riscos sanitários e prejuízos à população.

Além disso, a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, conforme relatórios de acompanhamento e fiscalização emitidos pelas secretarias competentes, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelo contrato.



A manutenção do contrato com a empresa PINHEIRO JUNIOR E CIA LTDA também representa a opção mais vantajosa para a administração pública, considerando a inexistência de tempo hábil para um novo processo licitatório sem comprometer a continuidade do serviço.

Solicitamos assim a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, para garantir a execução dos serviços.

Atenciosamente,



José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL